SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1545

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISTRATO DE CONTRATO 001/2017

"CARTA DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, E DE OUTRO SR. OTAIR FRANCISCO COSTA NETO"

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017

Por este instrumento, que entre - si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Palestina de Goiás-Go, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.931.505/0001-03, representada por seu Presidente Interino o **Sr. MANOEL MENDONÇA LIMA**, brasileiro, divorciado, CPF nº. 136.689.191-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado o **Sr. OTAIR FRANCISCO COSTA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o n. º 34567, portador da CI 5218419 – SSP/GO, e CPF nº 025.146.171-89, Avenida Pio XII, 132 – Centro – CEP – 76.200-000 - Iporá-Goiás, ajustam distrato do Contrato 001/2017, nas condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula sétima do Contrato 001/2017, que entre si pactuaram a Câmara Municipal de Palestina de Goiás e o Sr. Otair Francisco Costa Neto, para prestação de serviço de Assessoria Jurídica, as partes resolvem, em comum acordo, e sem ônus para ambos, dissolver o referido Contrato.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias juntamente com duas testemunhas.

Palestina de Goiás-GO, 31 de março de 2017.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MANOEL MENDONÇA LIMA
Contratante

OTAIR FRANCISCO COSTA NETO
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:1860BF86

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. Manoel Mendonça Lima, brasileiro, casado, agente público, Presidente Interino da Câmara, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 136.689.191-00.
Contratado:	Escritório **COSTA & NIKEL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** inscrito no CNPJ sob p nº 27.213.718/0001-12, com sede na Avenida Pio XII, 132 – Centro – CEP – 76.200-000 - Iporá-Goiás**,** neste ato representado pelo Sócio-Diretor **Sr. OTAIR FRANCISCO COSTA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o n. º 34567, portador da CI 5218419 – SSP/GO, e CPF nº 025.146.171-89
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio de processo administrativo e licitatório, com visitas in loco (sede do Poder Legislativo Municipal de Palestina de Goiás), pelo exercício de 2017de acordo com as especificações do termos de referência
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**
Dotação:	**- Manutenção da Câmara Municipal**
	01.01.01.031.020.2.001 –
	2017000331 9034 100
Data da assinatura:	31/03/2017
Prazo de vigência:	31/03/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 31 de março de 2017.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:EFD1AEE9

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo:	02/2017
Tipo de contrato:	Original
Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS
Contratado:	TERSECOM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Objeto:	serviços prestação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria Contábil, nos balancetes mensais para a Câmara Municipal de Palestina de

	Goiás – GO, referente ao período de 12 (doze) meses, exercício de 2017.
Valor:	R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)
Prazo Início Contrato	02/01/2017.
Forma de Pagamento	Mensal
Dotação:	01.0101.031.0020.2001.319034.100
Data da assinatura:	02/01/2017.

A Secretária Municipal de Administração da Câmara Municipal de Palestina de Goiás – GO., no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Câmara Municipal de Palestina de Goiás aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C5673EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 029/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de materiais para confecção de suportes para lixeiras**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 029/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 12 de abril de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EBF2C3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:029/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sr **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 029/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de abril de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5891410C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:029/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais para confecção de suportes para lixeiras.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais para confecção de suportes para lixeiras.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 11 de abril de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:86F59C26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, **que a sessão da licitação para aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades dos departamentos de todas as Unidades do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** que se realizaria no dia 12/04/2017, às 8:15 horas, ficará **SUSPENSA devido problemas técnicos.**
A próxima sessão da licitação ocorrerá no dia 26/04/2017, às 8:15 horas.
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 11 de abril de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEAE3D79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

Nº. DO PROCESSO: 2017009340
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ALEX RIBEIRO BELINKI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.972.671-82.
OBJETO: Prestação de serviços de **nutrição**, nos termos da Lei Federal nº 8.234/1991, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Academia da saúde, localizada no setor Leontino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de abril a 31 de julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E741554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017006633

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87807101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017009340

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Academia da Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ALEX RIBEIRO BELINKI**, brasileiro, solteiro, nutricionista, nascida em 04 de setembro 1984, inscrita no CPF sob o nº 011.972.671-82, CI/RG sob o n° 4847876 DGPC-GO, no CRN sob o nº 12193-P – GO e no PIS/PASEP sob o n° 20148454733, residente e domiciliada na Rua 18, qd. 05, lt. 03, s/n, Bairro Vila Cardoso, Mineiros - GO, fone (64) 9-9611-5070, visando à prestação de serviços na especialidade de nutricionista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/04/2016 a 31/07/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A9BBE4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017006210

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24600950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017006634

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3E247A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017008240

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **EILANE DE JESUS ALMEIDA**, da UPA de Mineiros /GO, para o Materno Infantil Goiânia /GO /GO, em 02/02/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67,

localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB6B553C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010052

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5517, cor branca, chassi 9BWAA45U5GPO31241, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF018DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010056

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:812865EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010124

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de

serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E942380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010196

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Marcopolo/Volare W8 ON, cap/pot/cil 32P/150CP, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placa NLE-8774, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reias).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B30F6071

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2015001774-58-02/2017008490

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SANDRA ALMEIDA DAS NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.748.642-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de Merendeira, Contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, firmado entre as partes, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir de 01/04/2017.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2C34BCC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2015033164-01/2017010636

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KATIA CAMARGO DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 596.948.071-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de Monitor de Programa, Contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 196/2015, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, firmado entre as partes em 15/01/2015, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir de 10/04/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:516F088F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2017008005
MODALIDADE LICITARIO: ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA
CONTRATANTE: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-83.
CONTRATADO: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES 01610255100, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Treinamento, adequação dos procedimentos internos e orientação dos colaboradores do SAAE. para atendimento da LAI (Lei de Acesso a Informação) e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

VIGENCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2017, ou até o adimplemento total das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2017.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A6362759

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017008005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que as justificativas apontadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, informando da necessidade da contratação de empresa especializada com a finalidade de promover o treinamento, regulamentação, suporte, acompanhamento e implantação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES (SONDA),** empresa individual, inscrita no CNPJ nº 18.879.880/0001-83, com sede na Rua S-1 Q-5, nº 23, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000, visando a consultoria, treinamento, regulamentação, suporte, acompanhamento e implantação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Lei de Acesso à Informação (LAI) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Mineiros-GO, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), consoante menor orçamento apresentado e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão à dotação própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

III - Fica determinado ao SAAE a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
V - Este ato deverá ser publicado no placar municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (22/03/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta-SAAE
Dec. 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9F5F94E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 268/2017, 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o memorando nº 052/2017, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita a nomeação de uma comissão composta por 03 (três) servidores, para avaliação de 03 (três) quiosques, localizados no Parque Aquático Turmim Azevedo;
CONSIDERANDO que se faz necessária a avaliação dos quiosques, tendo em vista a deflagração de processo licitatório para permissão de uso onerosa dos mesmos.

RESOLVE

Art.1º Sem qualquer ônus para o município, ficam designados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** (três quiosques localizados no Parque Aquático Turmim Azevedo), os servidores abaixo relacionados:
I - **JEFFERSON SOARES SOUSA** (Superintendente de Fiscalização e de Receitas Municipais – matricula nº 623606);
II - **FERNANDO MASSAO KAWAHARA** (Secretário Municipal de Habitação – matricula nº 623613);
III - **MARCUS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA** (Superintendente de Engenharia e Obras Civis – matricula nº 623705).
Art.2º A Comissão de Avaliação terá como finalidade, avaliar 03 (três) quiosques localizados no Parque Aquático Turmim Azevedo no município de Santa Helena de Goiás-GO.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:F6E9D83A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 269/2017, 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art.1º É considerado ponto facultativo nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo, no dia 13 de abril do corrente ano, quinta-feira Santa.
Paragrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:43887904

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CLEIDIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA – ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.327.708/0001-38. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Alimentação escolar das Creches Municipais e Conveniadas, Escolas Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100) e 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115) **ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE AGOSTO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2017. **VALOR:** R$ 117.426,20**.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:23697A05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.112.227/0001-29. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Alimentação escolar das Creches Municipais e Conveniadas, Escolas Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100) e 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115) **ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE AGOSTO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2017. **VALOR:** R$ 301.163,48**.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C321F52A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MARINS E MARINS LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.331.386/0001-63. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Alimentação escolar das Creches Municipais e Conveniadas, Escolas Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100) e 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115) **ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE AGOSTO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2017. **VALOR:** R$ 79.161,80**.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:F0EC7D07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: ZAMBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.615.148/0001-33. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Alimentação escolar das Creches Municipais e Conveniadas, Escolas Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100) e 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115) **ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE AGOSTO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2017. **VALOR:** R$ 169.155,26**.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:FF9F51DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 256/2017, 04 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo I CAA-1, código 202, a servidora comissionada, **FERNANDA DIAS VILELA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.687.621-39, matrícula 623719, em 01 de abril de 2017.
Art.2º Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, o servidor comissionado, **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.833.851-68, matrícula 623640, em 01 de abril de 2017.
Art.3º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **CÁSSIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.814.051-14, matrícula 623639, em 01 de abril de 2017.
Art.4º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo I CAA-1, código 202, a servidora comissionada, **FLÁVIA LEÃO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.212.121-48, matrícula 623638, em 01 de abril de 2017.
Art.5º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **ROZELI SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.006.181-97, matrícula 623643, em 01 de abril de 2017.

Art.6º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.332.981-03, matrícula 623641, em 01 de abril de 2017.
Art.7º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **MARIA JOSÉ MARTINS ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.324.301-68, matrícula 623637, em 01 de abril de 2017.
Art.8º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo II CAA-2, código 203, a servidora comissionada, **CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.627.711-00, matrícula 623644, em 01 de abril de 2017.
Art.9º Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo I CAA-1, código 202, a servidora comissionada, **JÉSSICA ANDRADE PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.852.671-84, matrícula 623720, em 01 de abril de 2017.
Art.10 Fica exonerada do cargo de Superintendente de Coordenação das Ações Básicas, código 577, a servidora comissionada, **THAÍS AZEVEDO MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.209.691-00, matrícula 623742, em 01 de abril de 2017.
Art.11 Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **TAIANE AZEVEDO MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.209.261-34, matrícula 623669, em 01 de abril de 2017.
Art.12 Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo I CAA-1, código 202, a servidora comissionada, **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.063.126-72, matrícula 623650, em 01 de abril de 2017.
Art.13 Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo II CAA-2, código 203, a servidora comissionada, **MARLENE DE ARAÚJO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.452.678-09, matrícula 623642, em 01 de abril de 2017.
Art.14 Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **VERIDIANE FIGUEIRA DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.435.891-83, matrícula 623647, em 01 de abril de 2017.
Art.15 Fica exonerado do cargo de Gerente do Trabalho, código 139, o servidor comissionado, **VALDEMES OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.205.461-20, matrícula 623840, em 01 de abril de 2017.
Art.16 Fica exonerada do cargo de Divisão de Esgotos, código 437, a servidora comissionada, **FABIANA DUTRA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.535.621-53, matrícula 623843, em 01 de abril de 2017.
Art.17 Fica exonerada do cargo de Gerente do Núcleo de Vigilância, código 165, a servidora comissionada, **RENATA MAYARA DA SILVA BAZILIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.993.681-09, matrícula 623841, em 01 de abril de 2017.
Art.18 Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo II CAA-2, código 203, a servidora comissionada, **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.190.301-68, matrícula 623648, em 01 de abril de 2017.
Art.19 Fica exonerada do cargo de Instrutor da Guarda-Mirim, código 564, a servidora comissionada, **PAULA LORENA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.158.891-56, matrícula 623844, em 01 de abril de 2017.
Art.20 Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, o servidor comissionado, **PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.208.911-70, matrícula 623740, em 01 de abril de 2017.
Art.21 Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, o servidor comissionado, **LUIZ ALBINO DIAS OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.878.981-70, matrícula 623744, em 01 de abril de 2017.
Art.22 Fica exonerada do cargo de Assessor Administrativo III CAA-3, código 204, a servidora comissionada, **YARA FRANÇA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.271.551-31, matrícula 623774, em 01 de abril de 2017.
Art.23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:719AA69A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 258/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
Art.1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
Anísio Vicente Ferreira Filho	021.377.661-83	Motorista de Representaço CAA-4	205
Vanusa Soares Lopes	038.086.161-56	Gerencia Médica	175
Divino Rodrigues da Silva	197.195.231-15	Gerente da Junta de Recursos e Infrações (JARI)	188
Hyverson Luiz de Souza	021.327.601-10	Gerente do Departamento Municipal de Trânsito	186
João Batista Machado	268.064.871-49	Divisão da Guarda Mirim	616
Lindomar Alves de Araújo	625.310.501-91	Divisão de Controle e Fiscalização de Obras	420
Cícera Romana da Silva	003.306.001-09	Secretaria Escola Urbana FG-2	04
Nilton José de Lima	122.066.871-00	Motorista de Representaço CAA-4	205
Isnael Santos Adriano Oliveira	993.621.551-68	Assessor Administrativo III CAA-3	204

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:5978857A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 259/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
Art.1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
José Valentino Freitas	006.557.861-98	Divisão Administrativas das Unidades de Saúde da Família USFS	221
Renato Paulo Batista	784.092.091-87	Gerente de Contr. de Reg. Estatística e Faturamento	164
Ismael dos Santos Silva	702.731.371-58	Assessor Administrativo II CAA-2	203

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A10C65A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 260/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás-GO e a Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.
DECRETA
Art.1º Fica à disposição da SEGPLAN o servidor municipal de cargo comissionado abaixo identificado, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017.

NOME	CPF/MF	PIS/PASEP
Anísio Vicente Ferreira Filho	021.377.661-83	161.10815.44-7

Art.2º O ônus do salário do servidor será para o Município de Santa Helena de Goiás-GO e a gratificação para a Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:F4351774

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 267/2017, 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação de função, nos seguintes percentuais:

Nome	CPF/MF	Percentual de Gratificação
Agnaldo Oliveira Pitaruba	821.736.641-15	50% (cinquenta por cento)
Maria Firmina de Lima Silva	845.115.911-72	100% (cem por cento)
Gecirley Sousa Silva	807.840.701-72	50% (cinquenta por cento)
Joelma da Silva Souza de França	007.734.861-35	100% (cem por cento)

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A5A35F2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 270/2017, 10 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera servidora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art.1º Fica exonerada do cargo de Divisão de Controle e Fiscalização de Obras, código 420, a servidora comissionada, **DANIELI VIEIRA SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.108.881-73, matrícula 25227, em 03 de abril de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:3D45A8F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 271/2017, 12 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera servidor a pedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica exonerado do cargo de Jardineiro, a pedido, o servidor estatutário, **HÉLIO OLAVO CÂNDIDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.692.671-34, matrícula 623310, em 12 de abril de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:187CFF9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SUPRADITA SECRETARIA
DATA: 02/05/2017 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 11 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:775C9252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DO SAAE
DATA: 02/05/2017 às 08:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A0AAF626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 02/05/2017 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:64868E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 02/05/2017 às 16:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9EA1C932

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º 107/2017, 12 DE ABRIL DE 2017.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

ART.1º - Fica Decretado ponto facultativo, **dia 13 de abril de 2017 (Quinta - feira) a partir das 12:00 hs (Meio dia),** aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Acreúna.

ART.2º- Estarão nestes dias funcionando em regime de plantão os seguintes órgãos: da Secretaria Municipal de Saúde**: o Hospital Público Municipal** e da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente: **os Departamentos de Transportes e Urbanismo,** que deverão fazer escala de pessoal para atendimento de serviços essenciais.

ART.3º- O referido ponto facultativo é em virtude do feriado municipal Lei nº 1.213/2002, da **"Paixão de Cristo",** comemorado dia **14 de abril de 2017 (Sexta-feira).**

ART.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F3271ED5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 521

LEI Nº 521/2017, de 12 de abril de 2017.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município de Palestina de Goiás (GO), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Palestina de Goiás (GO), o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até a sanção da presente lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas e contribuintes que atuem no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Assessoria Jurídica, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único - A opção poderá ser formalizada até o dia 31/07/2017.

Art. 3º - A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão excluídos os juros e as multas de mora de caráter tributário, incidentes até a data da opção;

II - as multas moratórias que não decorram de ação fiscal referentes aos débitos tributários serão reduzidas em 75% (setenta e cinco por cento);

III - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

Art. 4º - Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimentos até o dia 10 do mês subsequente, acrescidas tão só de juros de 0,5% ao mês.

Parágrafo Único - A primeira parcela das dívidas inscritas, não ajuizadas corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor consolidado na forma do artigo 3º desta lei.

Art. 5º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

b) ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a vigência desta lei.

Art. 6º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento e reparcelamento em andamento.

Art. 8º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Palestina de Goiás (GO) e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º - A exclusão será precedida de consulta à Assessoria Jurídica, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, a qual emitirá, em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 9º - A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo Único - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários arbitrados, que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 10 - As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 11 - O contribuinte deverá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º - Valores líquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda relacionados com os créditos no "caput" não poderão ser incluídos na compreensão, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º - Contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido a origem respectiva.

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês abril de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8C05F206

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 522

LEI Nº 522/2017, de 12 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 167/2001 dando nova redação ao Art. 25 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÍAS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO

Art. 1º – Doravante o Art. 25 da Lei 167, de 25.06.2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 – Ao passarem de uma referência para qualquer das outras indicadas pelos numerais romanos I, II, III, IV e V, os professores terão os seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), respectivamente calculados sobre o valor da referência básica.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês abril de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B95959A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 523

LEI Nº 523/2017, de 12 de abril de 2017.

Dá nova redação à Lei nº 170/2001, de 24/09/2001 alterada pela Lei nº 282/2008, de 31/03/2008, que dispõe sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição, do Conselho Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município, *decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. A Lei nº *170/2001, de 24/09/2001 alterada pela Lei nº 282/2008, de 31/03/2008,* passa vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a organização, composição, eleição, atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão de natureza colegiada, caráter deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, nos termos das Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual é garantida autonomia política e administrativa e todas as condições humanas, materiais, tecnológicas, orçamentárias e financeiras para o seu pleno funcionamento e cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
Plenário;
Mesa Diretora;
Comissão Intersetorial;
Secretaria-Executiva.

§ 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos no seu Regimento Interno.

§ 2º. A Mesa Diretora tem a função de fazer a gestão do Conselho e os seus integrantes serão eleitos na reunião plenária de posse, a qual ocorrerá logo após a publicação formal do resultado da eleição conforme determinação do Regimento Interno.

§ 3º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será composta por 03 (três) conselheiros, respeitada a paridade expressa no art. 3° desta Lei e terá a seguinte composição:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretária;

§ 4º. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMS e tem por finalidade atuar na formulação e controle das políticas de saúde sob coordenação de conselheiros indicados pelo plenário do CMS e designados pelo Presidente;
§ 5º. A Secretaria-Executiva é um órgão vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e subordinado à Mesa Diretora do CMS, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões, sendo lhe garantida estrutura administrativa e quadro de pessoal, a partir de proposta e deliberação do Colegiado em sua composição plenária.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde tem composição paritária, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, da Lei Municipal nº 170/2001, de 24/09/2001 alterada pela Lei nº 282/2008, de 31/03/2008, sendo as vagas assim distribuídas:
I – 50% (cinquenta por cento) de organizações representativas do segmento de usuários;
II – 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento dos trabalhadores da área de saúde, e;
III – 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 1º. A quantidade de vagas para compor o Conselho Municipal de Saúde será definida no seu Regimento Interno;

§ 2º. Cada organização eleita deverá indicar um representante titular e seu respectivo suplente;

§ 3º. Para preservar a autonomia e distinção entre os segmentos, na composição do Conselho Municipal de Saúde ficam impedidos de representar os usuários e trabalhadores da saúde quaisquer pessoas que ocupem cargo de provimento em comissão ou que exerçam função gratificada na administração pública ou como prestador de serviços de saúde, bem como ficam impedidos os trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde de representar o segmento dos usuários.

§ 4º. Fica vedada a participação no Conselho de membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:
atuar para fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de mobilização e articulação permanente da sociedade, com vistas à defesa dos seus princípios constitucionais;

articular-se com os órgãos colegiados do SUS dos demais entes federativos, a fim de promover o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;
Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão;
Fixar parâmetros e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde no município;
Apreciar e deliberar sobre a Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, nos termos Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-SUS;
Promover articulações entre os serviços de saúde, organizações da sociedade civil e as instituições de ensino, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para o desenvolvimento da educação permanente e continuada dos recursos humanos do SUS, assim como a pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições;
Propor a adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolubilidade das ações e serviços de saúde, com verificação do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica e observância de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural;
Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e de outras entidades representativas da sociedade civil, para a definição, o acompanhamento e o controle dos padrões éticos para a pesquisa e a prestação de serviços de saúde;
Apreciar e deliberar sobre as ações de saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, nos termos do art. 3º, VI, da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Atuar na definição de critérios para a celebração de contratos, convênios e Termos de Cooperação Entre Entes Públicos;
Apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, a proposta de Orçamento Anual de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais de Prestações de Contas e os Relatórios Anuais de Gestão;
Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
Atuar no monitoramento a execução das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos de controle interno e externo;
Solicitar informações de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outras relativas à estrutura de licenciamento de órgãos e/ou entidades públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
Elaborar e aprovar normas de organização e funcionamento das conferências de saúde, sempre paritárias, na forma do *caput* do art. 3º desta Lei, propondo ao gestor a sua convocação a cada 2 (dois) anos, sem prejuízo de convocações extraordinárias;
Coordenar os processos de normatização, reformulação, organização e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;
Formular e aprovar a Política Municipal de Educação Permanente para a Participação e Controle Social do SUS, estabelecendo ainda mecanismos de acompanhamento e avaliação dos processos decorrentes de sua aplicação;
Analisar e ofertar pareceres técnicos sobre as matérias relacionadas ao controle social da saúde, bem como às consultas, neste âmbito, formuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, cidadãos e sociedade civil organizada;
Articular-se com os outros conselhos setoriais, com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do Sistema de Participação e Controle Social;
Atuar na formulação e execução das atividades de comunicação social e divulgação das ações, dos atos e das deliberações oriundas do Conselho;
Solicitar, com a devida justificativa, auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do gestor municipal do SUS;
Solicitar ao Secretário Municipal de Saúde e ao Chefe do Poder Executivo a substituição do Secretário-Executivo do Conselho, diante de situações justificadas pelo interesse público, por deliberação da maioria simples do Plenário;
Elaborar e aprovar a sua Programação Anual de Trabalho com a devida estimativa orçamentária;
atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);
Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como as propostas de sua modificação, com encaminhamento ao Secretário Municipal de Saúde para homologação.

Art. 6º. São atribuições do Plenário:

Eleger os integrantes da Mesa Diretora;
operacionalizar as atribuições do CMS descritas no art. 4º desta Lei;
Elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral estabelecendo as regras para escolha das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades e movimentos sociais do segmento dos trabalhadores de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde para compor o CMS;
Apreciar e deliberar sobre representação junto ao Ministério Público quando as atribuições e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria qualificada de votos;
Formular e deliberar sobre as atribuições da Mesa Diretora, Comissões Permanentes e da Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A escolha das representações para integrar o Conselho Municipal de Saúde será realizada, ordinariamente a cada **2 anos**, em plenária de eleição convocada especificamente para este fim.

§ 1º. O processo de escolha das entidades, instituições e movimentos sociais que integrarão o Conselho Municipal de Saúde será disciplinado em Regimento Eleitoral próprio, com execução por Comissão Eleitoral composta por integrantes indicados pelos segmentos, ambos previamente aprovados pelo Colegiado.

§ 2º. A convocação das eleições será realizada por edital divulgado a todas as representações da sociedade organizada, no município, visando ao alcance da maior representatividade e legitimidade do processo eleitoral;

§ 3º. As entidades, instituições e movimentos sociais escolhidos para integrar o Conselho deverão, formalmente, encaminhar seus documentos instituidores e regulamentadores e os atos de posse de seus dirigentes à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º. As entidades, instituições e movimentos sociais eleitos para compor o Conselho serão homologados por ato do Chefe do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de protocolização do expediente respectivo perante o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 5º. As entidades, instituições e movimentos sociais indicarão os seus conselheiros por escrito, na forma estabelecida por seus estatutos, para a composição do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 6º. A relação dos conselheiros titulares e os seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados para integrar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, será formalmente encaminhada à Secretaria-Executiva do CMS pelas entidades representativas.

§ 7º. A cada eleição, os segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promoverão a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas.

§ 8º. O processo de escolha das representações para compor o Conselho Municipal de Saúde a que se refere o caput deste artigo será realizado em até 60 (sessenta) dias antecedentes ao término do mandato em vigor, visando ao favorecimento das formalidades legais em tempo hábil e a evitar a vacância ou a usurpação de poder.

§ 9º. Para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, são adotadas as seguintes definições:
Entidades e movimentos sociais municipais e estaduais de usuários do SUS: aqueles que tenham atuação e representação no município;
Entidades e movimentos sociais municipais e estaduais de trabalhadores da saúde: aquelas que tenham atuação e representação no município, vedada a participação de entidades de representantes de especialidades profissionais;
Entidades municipais e estaduais de prestadores de serviços de saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde, públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município;
Entidades ou instituições municipais e estaduais de organizações gestoras de políticas públicas: aquelas com atuação e representação no município.

§ 10. Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, representantes das entidades de que tratam os incisos de I a IV do § 9º deste artigo e que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência e atuação no município.

§ 11. O Chefe do Executivo poderá delegar ao Secretário Municipal de Saúde a atribuição para designar os conselheiros, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de protocolização do expediente, conforme a indicação dos representantes das entidades e dos movimentos sociais eleitos, observadas as determinações desta Lei.

§ 12. As organizações eleitas terão mandato de **2 (dois)** anos, não podendo o mandato coincidir com os mandatos dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 13. O período de mandato tem início em 1º de janeiro do ano subsequente ao ano em que foi realizada a eleição, findando em 31 de dezembro do **2º (segundo)** ano de duração.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O funcionamento do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á nos termos do que dispuser o seu Regimento Interno, com observância das seguintes diretrizes:
Prestígio à paridade na composição;
Respeito aos princípios éticos;
Deliberações adotadas mediante quórum mínimo de maioria simples, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada;
Assiduidade dos conselheiros, com substituição daquele que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de um exercício civil.

§ 1º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente e no mínimo, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, na forma regimental.

§ 2º. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão conforme critério regimental quanto à convocação e quórum.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O exercício da função de conselheiro é de relevante interesse público, não remunerado, garantindo-se lhe, sem prejuízo de seus estipêndios, a dispensa do trabalho durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

Art. 10º. O conselheiro, no exercício de suas funções, responde pelos seus atos conforme a legislação em vigor.

Art. 11º. O servidor público, no exercício da função de conselheiro, não poderá ser transferido de seu local de trabalho ou ter a sua jornada alterada, bem como não poderá ser posto em disponibilidade, desde a data do seu registro como conselheiro e até 1 (um) ano após o afastamento da função, salvo em caso de solicitação por ele formulada e julgada conveniente pela Administração.

Art. 12º. Para fins de justificativa de ausência no trabalho junto aos órgãos, entidades e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração que deverá especificar o período, local e objeto de cada atividade desempenhada pelo conselheiro.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os recursos humanos, financeiros, materiais e técnico-administrativos necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

§ 1º. Será assegurado a todos os conselheiros o custeio de despesas de deslocamento e manutenção quando no exercício de suas funções.

§ 2º. O conselheiro, quando em representação do Colegiado, terá direito a transporte e diárias no valor atribuído aos servidores públicos do Município.

§ 3º. Será criada no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, por proposta do Conselho de Saúde, acompanhado de Plano de Trabalho e de previsão orçamentária, dotação específica.

Art. 14º. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as deliberações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial.

§ 1º. Em caso de não homologação, deverá a autoridade, no mesmo prazo a que se refere o *caput* deste artigo, apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, em ato fundamentado, as razões pelas quais deixa de acolher as deliberações do Colegiado.

§ 2º. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, em havendo a sua homologação, tomar as medidas administrativas necessárias para a sua efetivação.

Art. 15º. Considerar-se-ão parceiras do Conselho Municipal de Saúde todas as pessoas físicas e jurídicas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados.

Art. 16º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês abril de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6D4D4C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 524

LEI Nº 524/2017, de 12 de abril de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS PODERES EXECUTIVO MUNICIPAL E ESTADUAL, LEGISLATIVO E JUDICIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÍAS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de emprego de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, entes da

Administração Pública Direta do Município, ao Poder Executivo Estadual, ao Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo local e ao Poder Judiciário.

Art. 2º. A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado.

Art. 3º. Fica facultado ao Chefe do Executivo ao ceder o servidor em ficar com o ônus do pagamento ou o ônus do pagamento em ficar com órgão concessionário.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês abril de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:87A132ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069

DECRETO N.º 069, 11 de abril de 2017.

"Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeada **THAILINY SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 049.789.301-03, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Alimentação Escolar.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A794EE34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconvocar a Srª. **FERNANDA DE FREITAS DUTRA**, aprovada no Concurso Público conforme Edital Nº. 013/2016, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sala 26 desta Prefeitura, munida de sua documentação pessoal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para que seja efetuada sua nomeação no referido cargo;

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM- CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

CIENTE EM: ____/____/____
_____

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:36DF5487

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconvocar a Srª. **LEILA RUBIA MENDES NOGUEIRA**, aprovada no Concurso Público conforme Edital Nº. 013/2016, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sala 26 desta Prefeitura, munida de sua documentação pessoal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para que seja efetuada sua nomeação no referido cargo;

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM- CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

CIENTE EM: ____/____/____
_____

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:71CD100F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

O Município de SANCLERLANDIA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de abril de 2017 às 13:00, na sala de SALA DE LICITAÇÕES, o pregão presencial n° 011/2017 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ETANOL, GASOLINA e ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA-GO., tendo como vencedora a Empresa:

CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.310.512/0001-29 estabelecida na AV 5 DE JANEIRO nº SNQD 02

LT 07 Bairro SETOR ORS SANCLERLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 2.0, 3.0, 4.0.

VALOR ORIGINAL DO ITEM (PRODUTO):
1 – ETANOL ..... R$ 2,89
2 – GASOLINA ..... R$ 3,99
3 – ÓLEO DIESEL COMUM ..... R$ 3,19
4 – ÓLEO DIESEL S 10 ..... R$ 3,34

PERCENTUAIS DE DESCONTOS POR ITEM (PRODUTO):
1 – ETANOL 7%
2 – GASOLINA 7%
3 – ÓLEO DIESEL COMUM 4%
4 – ÓLEO DIESEL S 10 ..... 4 %

VALOR FINAL APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM (PRODUTO) :
1 – ETANOL ..... R$ 2,68
2 – GASOLINA ..... R$ 3,71
3 – ÓLEO DIESEL COMUM ..... R$ 3,06
4 – ÓLEO DIESEL S 10 ..... R$ 3,20

TOTAL DO FORNECEDOR (ESTIMADO) ..... R$ 1.329.520,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **1.329.520,00** (um milhão, trezentos e vinte nove mil e quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

SANCLERLANDIA, 10 DE ABRIL DE 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:09A6CBC5

PODER EXECUTIVO
PREGÃO 011/2017

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de SANCLERLANDIA, através de sua Pregoeira e do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de abril de 2017 às 13:00, na sala de SALA DE LICITAÇÕES, o pregão presencial n° 011/2017 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ETANOL, GASOLINA e ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA-GO., tendo como vencedora a Empresa:

CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA EPP,pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.310.512/0001-29 estabelecida na AV 5 DE JANEIRO nº SNQD 02 LT 07 Bairro SETOR ORS SANCLERLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 2.0, 3.0, 4.0.

VALOR ORIGINAL DO ITEM (PRODUTO):
1 – ETANOL ..... R$ 2,89
2 – GASOLINA ..... R$ 3,99
3 – ÓLEO DIESEL COMUM ..... R$ 3,19
4 – ÓLEO DIESEL S 10 ..... R$ 3,34

PERCENTUAIS DE DESCONTOS POR ITEM (PRODUTO):
1 – ETANOL 7%
2 – GASOLINA 7%
3 – ÓLEO DIESEL COMUM 4%
4 – ÓLEO DIESEL S 10 ..... 4 %

VALOR FINAL APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM (PRODUTO):
1 – ETANOL ..... R$ 2,68
2 – GASOLINA ..... R$ 3,71
3 – ÓLEO DIESEL COMUM ..... R$ 3,06
4 – ÓLEO DIESEL S 10 ..... R$ 3,20

TOTAL DO FORNECEDOR (ESTIMADO) ..... R$ 1.329.520,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de**1.329.520,00**(um milhão, trezentos e vinte nove mil e quinhentos e vinte reais).

DESTA FORMA, A PREGOEIRA ADJUDICA O PROCEDIMENTO E O PREFEITO MUNICIPAL O HOMOLOGA, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E POR ATENDER AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

SANCLERLANDIA, 11 DE ABRIL DE 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:BCDCA61E

PODER EXECUTIVO
PREGÃO 002/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de SANCLERLANDIA, através de sua Pregoeira e do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09 de março de 2017 às 09:00, na sala de , o pregão presencial n° 002/2017 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANCLERLÂNDIA, tendo como vencedoras as Empresas:

APAMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40 estabelecida na RUA DOS CAJUEIROSQD.47 LT 07 GALPAO 01 Bairro RETIRO DO BOSQUE APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:2.0, 3.0, 5.0, 6.0, 8.0, 10.0, 11.0, 12.0, 14.0, 32.0, 36.0, 42.0, 43.0, 46.0, 47.0, 50.0, 51.0, 55.0, 56.0, 57.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 75.0, 76.0, 77.0, 80.0, 86.0, 87.0, 90.0, 91.0, 93.0, 95.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 114.0, 121.0, 124.0, 128.0, 129.0, 131.0, 134.0, 136.0, 144.0, 145.0, 154.0, 166.0, 174.0, 175.0, 176.0, 177.0, 182.0, 187.0, 188.0, 189.0, 190.0, 193.0, 194.0, 196.0, 201.0, 202.0, 203.0, 223.0, 226.0, 228.0, 233.0, 250.0, 251.0, 252.0, 253.0, 254.0, 255.0, 256.0, 258.0, 260.0, 264.0, 267.0, 268.0, 269.0, 278.0, 279.0, 284.0, 287.0, 289.0, 291.0, 292.0, 294.0, 295.0, 309.0, 319.0, 320.0, 327.0, 328.0, 329.0, 330.0, 342.0, 353.0, 361.0, 365.0, 367.0, 374.0, 382.0, 402.0, 405.0, 406.0, 409.0, 411.0, 419.0, 426.0, 428.0, 429.0, 430.0, 431.0, 480.0, 491.0, 504.0, 508.0, 512.0, 514.0, 515.0, 522.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 529.126,79

CIENTIFICA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na AV.B nº 293QDA 25 LTE 04 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:9.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 22.0, 23.0, 24.0, 26.0, 27.0, 28.0, 34.0, 37.0, 39.0, 40.0, 41.0, 45.0, 54.0, 73.0, 74.0, 79.0, 103.0, 126.0, 132.0, 149.0, 155.0, 159.0, 198.0, 208.0, 209.0, 242.0, 307.0, 333.0, 334.0, 338.0, 339.0, 340.0, 341.0, 345.0, 398.0, 399.0, 413.0, 432.0, 488.0, 489.0, 506.0, 509.0, 510.0, 531.0, 544.0, 545.0, 576.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 107.343,328

DELTA MED COM PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70 estabelecida na RUA YANOMAMIS nº 351ESQ. C/RUA DAS BANDEI QD 02 LT 12/13 Bairro JD PETROPOLIS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 4.0, 7.0, 13.0, 15.0, 25.0, 29.0, 33.0, 35.0, 38.0, 44.0, 48.0, 49.0, 52.0, 53.0, 78.0, 81.0, 83.0, 84.0, 92.0, 100.0, 102.0, 111.0, 119.0, 120.0, 122.0, 123.0, 139.0, 146.0, 153.0, 158.0, 160.0, 164.0, 170.0, 186.0, 191.0, 192.0, 195.0, 199.0, 200.0, 204.0, 218.0, 219.0, 220.0, 221.0, 224.0, 225.0, 234.0, 239.0, 240.0, 241.0, 247.0, 259.0, 261.0, 262.0, 271.0, 273.0, 274.0, 282.0, 297.0, 300.0, 302.0, 303.0, 310.0, 321.0, 323.0, 324.0, 325.0, 326.0, 331.0, 348.0, 349.0, 351.0, 354.0, 357.0, 359.0, 362.0, 363.0, 368.0, 373.0, 378.0, 381.0, 383.0, 384.0, 386.0, 394.0, 396.0, 407.0, 415.0, 416.0, 417.0, 418.0, 421.0, 425.0, 427.0, 433.0, 447.0, 448.0, 449.0, 450.0, 451.0, 453.0, 454.0, 455.0, 456.0, 457.0, 458.0, 459.0, 460.0, 461.0, 463.0, 464.0, 465.0, 467.0, 468.0, 469.0, 470.0, 471.0, 472.0, 476.0, 478.0, 482.0, 485.0, 497.0, 502.0, 505.0, 507.0, 511.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 294.840,44

GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. P/SAUDE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01 estabelecida na RUA OSMAN GARAVELO QD. 37 LOTE 10 SALA 01 Bairro RES. SOLAR CENTRAL PARK APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:520.0, 521.0, 527.0, 534.0, 535.0, 538.0, 541.0, 542.0, 543.0, 548.0, 549.0, 550.0, 551.0, 552.0, 553.0, 554.0, 555.0, 560.0, 562.0, 563.0, 565.0, 566.0, 568.0, 570.0, 573.0, 575.0, 577.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 16.481,15

MIX COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.921.711/0001-24 estabelecida na AV. BELA VISTA nº S/NQD. 67 LT.02 SALA 001 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:85.0, 112.0, 113.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 133.0, 167.0, 180.0, 181.0, 222.0, 227.0, 248.0, 249.0, 266.0, 290.0, 296.0, 305.0, 308.0, 316.0, 335.0, 336.0, 337.0, 355.0, 358.0, 364.0, 366.0, 369.0, 377.0, 387.0, 395.0, 403.0, 487.0, 500.0, 528.0, 529.0, 546.0, 547.0, 571.0, 574.0, 578.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 258.268,888

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.886.006/0001-57 estabelecida na Rua Tupinambas Qd.25 Lt.11/26Qd.25 Lt.11/26 Bairro Jd, Eldorado APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:30.0, 31.0, 58.0, 59.0, 67.0, 89.0, 97.0, 101.0, 151.0, 156.0, 171.0, 178.0, 184.0, 205.0, 206.0, 210.0, 211.0, 212.0, 213.0, 214.0, 257.0, 265.0, 281.0, 283.0, 298.0, 299.0, 311.0, 313.0, 318.0, 346.0, 401.0, 424.0, 436.0, 462.0, 483.0, 484.0, 495.0, 496.0, 518.0, 519.0, 524.0, 525.0, 526.0, 530.0, 533.0, 536.0, 537.0, 539.0, 540.0, 561.0, 564.0, 567.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 72.686,97

SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 nº 674QD. 297 LT 20 Bairro JD AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:21.0, 82.0, 88.0, 94.0, 96.0, 98.0, 99.0, 104.0, 125.0, 127.0, 130.0, 135.0, 137.0, 138.0, 140.0, 141.0, 142.0, 147.0, 148.0, 150.0, 152.0, 157.0, 161.0, 162.0, 163.0, 165.0, 168.0, 169.0, 172.0, 173.0, 179.0, 183.0, 185.0, 197.0, 207.0, 215.0, 229.0, 230.0, 231.0, 232.0, 235.0, 236.0, 237.0, 238.0, 243.0, 244.0, 245.0, 246.0, 263.0, 270.0, 272.0, 275.0, 277.0, 280.0, 285.0, 286.0, 288.0, 293.0, 301.0, 304.0, 306.0, 312.0, 314.0, 315.0, 317.0, 322.0, 332.0, 343.0, 347.0, 350.0, 356.0, 360.0, 370.0, 371.0, 372.0, 375.0, 376.0, 379.0, 380.0, 388.0, 389.0, 390.0, 391.0, 392.0, 393.0, 397.0, 400.0, 404.0, 408.0, 410.0, 412.0, 414.0, 420.0, 422.0, 423.0, 434.0, 435.0, 437.0, 438.0, 439.0, 440.0, 441.0, 442.0, 443.0, 444.0, 445.0, 446.0, 452.0, 466.0, 473.0, 474.0, 475.0, 477.0, 479.0, 481.0, 486.0, 490.0, 492.0, 493.0, 494.0, 498.0, 499.0, 501.0, 503.0, 517.0, 523.0, 532.0, 556.0, 557.0, 558.0, 559.0, 569.0, 572.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 481.134,85

TOTAL DO CERTAME .....R$ 1.759.882,416

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.759.882,416** (um milhão e setecentos e cinqüenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Desta forma, a Pregoeira ADJUDICA o procedimento e o Prefeito Municipal o HOMOLOGA, considerando que o certame seguiu as normas legais vigentes e por estar de acordo com o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

SANCLERLANDIA, 27 DE MARÇO DE 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:B674A80B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa Servidoras e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomeação de Servidores Efetivos para exercerem a função de Diretor Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar as Servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função Diretora Geral de Unidade Escolar, nos termos dos Arts. 12 e 13 da Lei Municipal 916/2000 e ainda conforme previsto no Anexo III da Lei nº 917/2000:

I – Professora Ângela Maria de Mendonça Paula para exercer a Função de Diretora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves;

II – Professora Gleusa Galvão de Freitas Xavier para exercer a Função de Diretora Geral da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;

Art. 2º – Designar a Servidora Aucione Rodrigues Lopes para exercer a Função de Coordenadora Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partidas de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:8E137070

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº. 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Coloca servidor a disposição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição da Agencia Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, com ônus para esta Municipalidade, o Servidor Charlles José César Rodrigues – Auxiliar de Almoxarife.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:B49CA486

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 003/2017

PORTARIA Nº. 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Luzângela Rodrigues Xavier, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.

Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Gestor do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, I, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º - Designar a servidora Darlena Jacinto de Morais, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.
Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, II, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010, com ônus para o mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:815036A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº. 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 2º, inciso II da Lei nº. 941/01, de 09 de abril de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição do Sindicato Rural, com ônus para esta Municipalidade, a servidora Enilza Leão do Amaral – Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:F17A41FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 005/2017

PORTARIA Nº. 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 2º, inciso II da Lei nº. 941/01, de 09 de abril de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a partir do dia 02/01/2017, a servidora ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAÚJO, portadora do RG nº 5490560 SPTC - GO, e do CPF nº 017.145.251-80, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, pertencente ao quadro de servidores desta prefeitura, conforme Decreto nº 015/2017, lotada na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar junto ao Banco do Povo do Município de Sanclerlândia, com ônus do vencimento para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:3D3B6A53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 006/2017

PORTARIA Nº. 006/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"Concede Licença a Servidor para desempenho de função eletiva municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no Art. 148 da Lei 496/1990, que estabelece que "O funcionário público municipal, investido em mandato eletivo federal ou estadual será considerado licenciado, com o afastamento do exercício do seu cargo, até o término do seu mandato."

Considerando o previsto na parte final do Art. 150 da Lei 496/1990, que determina que "O funcionário municipal, investido no mandato de vereador, (...) não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, função ou emprego (...).

Considerando o Requerimento do servidor MARTONE DIVINO CÂNDIDO, datado de 10/01/2017, que solicita Licença para função eletiva em virtude de ocupar cargo de "Presidente da Câmara", com carga horária incompatível com o cargo que ocupa nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Função Eletiva, prevista na Lei nº 496/1990, ao servidor **MARTONE DIVINO CÂNDIDO**, pelo período em que durar a incompatibilidade.
Parágrafo único – Finda a incompatibilidade, o servidor deverá se encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos com vistas a regularizar a sua situação funcional.

Art. 2º - Determinar que o estágio probatório do servidor fique suspenso até que o mesmo retorne às suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dez dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:98A7579C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 518, art. 22 da Lei Municipal nº 1.087/07 e Lei 705/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função de 75%(setenta e cinco por cento) ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública;

Parágrafo único. A base de cálculo para a aplicação do percentual da gratificação concedida no *caput* será o salário base do servidor.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Produtividade de 72% (setenta e dois por cento) ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública;

Art. 3º. A Gratificação de Produtividade concedida no artigo 2º terá como base a remuneração do servidor, resultante da somatória do salário base com a Gratificação por Encargo de Função, concedida no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:DBCFEC35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 916/2000 e nº 917/200 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Enquadrar as professoras abaixo discriminadas no Plano de Cargos e Salários da Educação (Lei nº 917/00), conforme descrito no Art. 25 da Lei Municipal nº 916/2000, em virtude de haverem sido designadas Diretoras de Escolas Municipais:

Ângela Maria de Mendonça Paula – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves: Função Gratificada de Diretora FG2;

Aucione Lopes Rodrigues – Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira: Função Gratificada de Diretora FG2;

Gleusa Galvão de Freitas Xavier – Diretora da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça - Função Gratificada de Diretora FG2.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Regência Especial PE1, prevista no Plano de Cargos e Salários da Educação, às professoras abaixo descritas, todas lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves:

Adriana Dias de Oliveira;
Helena Lino da Barra Souza;
Marisa Aparecida Fernandes;
Simone Maria de Souza;
Zulmira Rodrigues da Rocha Faria

Art. 3º. Revogar as gratificações concedidas aos servidores abaixo descritos, constantes das portarias ali descritas:
Daise Lopes de Borba, Portaria nº 003/2013, de 02/01/2013;
Romero Dias de Oliveira, Portaria nº 016/2011, de 24 de maio de 2011;
Rosângela Rodrigues Xavier, Portaria nº 003/2014, de 17 de fevereiro de 2012;
Rosimeire Aparecida Alves Sabino, Portaria nº 013/2013, de 04 de janeiro de 2013;

Waldeny Rodrigues Soares Caetano, Portaria nº 038/2011, de 12 de setembro de 2011.

Art. 4º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:DAA291D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 518, art. 22 da Lei Municipal nº 1.087/07 e Lei 705/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função de 75%(setenta e cinco por cento) aos seguintes servidores, nomeados nos respectivos cargos:
Divino Elson de Paiva, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico e Fomento;

Edilson Lázaro Batista, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Limpeza Pública;

Iris Aparecido Batista, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Comunicação;

João Paulo Cândido Mendonça, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

José Braz Correia, nomeado no cargo comissionado de Chefe de Gabinete;

José Macedo e Silva, nomeado no cargo comissionado Assessor Especial de Gabinete;

Kemps Luiz Cruvinel, nomeado no cargo comissionado de Superintende Municipal de Compras;

Lindomar Evangelista de Lima, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Esporte e Lazer;

Rejane Borges da Rocha Castro, nomeada no cargo de Superintendente de Planejamento e Administração;

Parágrafo único. A base de cálculo para a aplicação do percentual da gratificação concedida no *caput* será o salário base do servidor.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Produtividade de 72% (setenta e dois por cento) aos seguintes servidores, com os seus respectivos cargos:

Divino Elson de Paiva, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico e Fomento;

Edilson Lázaro Batista, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Limpeza Pública;

João Paulo Cândido Mendonça, nomeado no cargo de Superintendente Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Kemps Luiz Cruvinel, nomeado no cargo comissionado de Superintende Municipal de Compras;

Lindomar Evangelista de Lima, lotado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 3º. Conceder Gratificação de Produtividade de 83% (oitenta e três por cento) ao servidor José Braz Correia, nomeado no cargo comissionado de Chefe de Gabinete;

Art. 4º. Conceder Gratificação de Produtividade de 65% (sessenta e cinco por cento) ao José Macedo e Silva, nomeado no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete;

Art. 5º. Conceder Gratificação de Produtividade de 15% (trinta e cinco por cento) ao servidor Iris Aparecido Batista, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Comunicação.

Art. 6º. Conceder Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora Rejane Borges da Rocha Castro, nomeada no cargo comissionado de Superintendente de Planejamento e Administração;

Art. 7º. A Gratificação de Produtividade concedida nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º terão como base a remuneração do servidor, resultante da somatória do salário base com a Gratificação por Encargo de Função, concedida no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:F9F97286

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 012/2017

PORTARIA Nº. 012/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Declara Vacância do Cargo de Agente Administrativo e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor **Rone Rosa Martins**, CPF 014.471.021-85, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, no termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, trinta e um dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:212D33A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 013/2017

PORTARIA Nº. 013/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Declara Vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **Maria das Graças Evangelista Soares Coutrim**, CPF 856.091.881-72, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, no termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, trinta e um dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:3F5A6851

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/20017

PORTARIA Nº. 014/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidora e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Camila de Macedo Silva, para dirigir-se à cidade de Goiânia, nos dias 02 e 03 de fevereiro, para participar de Treinamento para a emissão de CTPS Informatizada.

Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas uma diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para fazer face as despesas com sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:A3B893D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 015/2017

PORTARIA Nº. 015/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor Nivailton José Filho, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.

Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas três diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um valor de R$ 90,00 (noventa reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:4A45E5CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 016/2017

PORTARIA Nº. 016/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Hélio Ferreira da Silva, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.

Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas duas diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:9A95C27E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina Carga Horária dos Contratos Temporários da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o estabelecido no Decreto 027/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores abaixo relacionados, contratados em regime temporário, para o cargo de Professor, nos termos da Lei nº 916/2000, cumpram a Carga Horária de 40 horas semanais:

DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA;
DINEI ALVES DE MATOS;
FERNANDA VICENTE PINTO;
JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS;
MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA
REGIANE LOPES MARQUES
THATTIANY CINTRA BORGES LOURENÇO.

Art. 2º. Determinar que os servidores abaixo relacionados, contratados em regime temporário, para o cargo de Professor, nos termos da Lei nº 916/2000, cumpram a Carga Horária de 30 horas semanais:

ALESSANDRA CÂNDIDA AVELAR;
ALINE DE FÁTIMA MARQUES;
ANA LÚCIA BRAGA LIMA CARDOSO;
HELENA MARTA DA SILVA;
JANAÍNA BEATRIZ DA SILVA;
KELE APARECIDA DA SOUSA;
LÉIA KÉDINA BORGES SILVA;
MÁRJURY FERNANDES TOMÉ
MONALISA DE OLIVEIRA CARNEIRO;
NAY BRÚNIO BORGES;
PAULA CHRISTINA ALVARES LOPES;
SILVANA ALVES DA SILVA
SIMONE APARECIDA E SILVA;
TIAGO LOPES NOGUEIRA
VANUZA HELENA DE ARAÚJO NOGUEIRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:4FE76E85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a progressão horizontal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento dos preceitos tipificados no artigo 8º, inciso IV da Lei 916/2000; e art. 13 da Lei 917/2000,

RESOLVE

Art. 1 – Conceder Progressão Horizontal à professora **AUCIONE LOPES RODRIGUES,** Professor P III, DA Letra "b" para a "**LETRA C**", a partir de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:48A8B66E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 019/2017

PORTARIA Nº 019/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Designa Servidoras e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prover as Unidades Escolares de Secretárias, e visando dar cumprimento ao estabelecido no Art. 12 da Lei nº 916/2000 e no Art. 19 da Lei 917/2000,

RESOLVE

Art. 1 - Lotar as servidoras abaixo descritas na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes Unidades Escolares:
Samara Cristina Galvão, na Escola Municipal em Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;

Beibe Cristina Lopes Brito, na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;

Marley Vieira de Jesus Borba, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves.

Art. 2 - Determinar que as servidoras acima lotadas exerçam a função de "Secretária" nas respectivas unidades escolares, a saber:
Samara Cristina Galvão, Secretária da Escola Municipal em Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;

Beibe Cristina Lopes Brito, Secretária da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;

Marley Vieira de Jesus Borba, Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves.

Art. 3 - Conceder às servidoras acima designadas a gratificação prevista na Lei nº 916/2000, descrita na Lei nº 917/200, (FG4), a partir de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:CA399F85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 020/2017

PORTARIA Nº. 020/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Férias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1 – Autorizar a concessão de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cleiber Freitas Soares – Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo: 12/02/2015 a 11/02/2016;

Nivailton José Filho, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:D131BA33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 021/2017

PORTARIA Nº. 021/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares à servidora Maria Aparecida de Jesus Silva, pelo período de seis meses, a contar de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:0B51F9B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 022/2017

PORTARIA Nº. 022/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Carlos Roberto de Lima, pelo período de dois anos, a partir de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:8831DB73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 023/2017

PORTARIA Nº. 023/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga, a pedido licença para interesse particular e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Revogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares da servidora Eliana Macedo Modesto Silva, concedida pela Portaria nº 026/2016, de 01/03/2016.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:9048E984

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 024/2017

PORTARIA Nº. 024/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga, a pedido licença para interesse particular e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Revogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares da servidora Marisa Aparecida Fernandes, concedida pela Portaria nº 029/2016, de 29/01/2016.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:1E536C27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 025/2017

PORTARIA Nº. 025/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo listado para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação:
Diogo Maurício Gomes Ferreira, Cozinheiro, para prestar seus serviços na Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido ao servidor.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados para prestarem seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Saúde:
Laudione Lopes Rodrigues, Agente Administrativo, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde;

Adriana Alves Xavier, Recepcionista, para prestar seus serviços junto ao Hospital Municipal São Vicente de Paula;

Deilda Maria de Jesus, Gari, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde "CENTRO DE SAÚDE CARLOS RODRIGUES DINIZ";

Valdomira Francisca Lopes Marques, Gari, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde "CENTRO DE SAÚDE CELINA MARQUES GOMES";

Elizânia Correia de Araújo, Gari, para prestar seus serviços no Hospital Municipal São Vicente de Paula;

Eziel José dos Santos, Operador de Máquinas Pesadas, para prestar seus serviços como Motorista (Condutor Socorrista) do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Parágrafo Único – Conceder aos servidores abaixo listados o adicional de Insalubridade.
Laudione Lopes Rodrigues;
Adriana Alves Xavier;
Deilda Maria de Jesus;
Valdomira Francisca Lopes Marques;
Elizânia Correia de Araújo;
Eziel José dos Santos;
Alex Junior Alves de Matos

Art. 3º - Designar o servidor abaixo listado para prestar seus serviços junto à Secretaria de Finanças:
Welington Magalhães de Oliveira, Agente Fiscal, para prestar seus serviços no SERVIÇO MUNICIPAL DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO;

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido ao servidor.

Art. 4º - Designar as servidoras abaixo listadas para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:
Doralice da Silva Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Secretaria de Assistência Social.

Vilma Maria da Silva, Recepcionista, para prestar seus serviços no Centro Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Revogar a concessão do adicional de Insalubridade anteriormente concedido aos servidores.

Art. 5º - Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores abaixo elencados:
Laudione Lopes Rodrigues, referente a 100 % de sua remuneração total.

Letícia Fernandes, referente a 35 % de sua remuneração total.

Aucione Lopes Rodrigues, referente a 31% de sua remuneração total.

Angela Maria de Mendonça Paula, referente a 29% de sua remuneração total.

Clabiane Pereira da Silva, referente a 47% de sua remuneração total.

Osmar Lourenço da Silva Cintra, referente a 38% de sua remuneração total.

Art. 6º - Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, aos servidores abaixo elencados:

Letícia Fernandes, referente a 70 % de seu vencimento base.

Jovair Mendonça Vieira, referente a 55% de seu vencimento base.

Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, referente a 55% de seu vencimento base.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:2787C6CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 026/2017

PORTARIA Nº. 026/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Declara Vacância do Cargo de Serviços Gerais e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor **Carlos Rodrigues da Silva**, CPF 011.838.701-40, por

motivo de posse em outro cargo inacumulável, no termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:3E7D6FB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 027/2017

PORTARIA Nº. 027/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor Rosimar Antônio da Silva e de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor Benício Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:332A8607

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº. 029/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Hélio Ferreira da Silva, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, nos dias 07, 09, 20 e 23 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.

Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas quatro diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:A77A3C7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 030/2017

PORTARIA Nº. 030/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Lázaro Ambrozinho Soares, para dirigir-se à cidade de Goianira – GO, no dia 21 de fevereiro para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:0170B301

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 031/2017

PORTARIA Nº. 031/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Rodrigo Lopes Nogueira, para dirigir-se à cidade de Goiania – GO, no dia 22 de fevereiro para participar de Treinamento do Programa Bolsa Família, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:5ECEC536

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 032/2017

PORTARIA Nº. 032/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"*Coloca servidora a disposição e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição do Governo do Estado de Goiás, a servidora Lilianne Lima Sousa, com ônus para o município de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:1A5CEA8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 033/2017

PORTARIA Nº. 033/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Concede Férias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar a concessão de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Agmar José de Andrade, Gari, referente ao período aquisitivo: 14/09/2013 a 13/09/2014;

Célio Alves de Souza, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;

Joaquim de Andrade Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/12/2014 a 20/12/2015;

Lázaro Nogueira do Reis, Motorista, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 a 17/06/2016;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Juliane Aline Tavares Gomes, Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:9F8C8816

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 034/2017

PORTARIA Nº. 034/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 70% (setenta por cento) aos servidores:
Jovair Mendonça Vieira, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Serviço Municipal de Cadastro e Arrecadação;

Doralice da Silva Abreu, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Edmilson Pereira da Costa, nomeado no cargo comissionado de Superintendente de Planejamento Administrativo;

Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 35% (trinta e cinco por cento) aos seguintes servidores:

Jovair Mendonça Vieira, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Serviço Municipal de Cadastro e Arrecadação;

Doralice da Silva Abreu, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 25% (vinte cincopor cento) Edmilson Pereira da Costa.

Art. 4º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 30% (trinta por cento), a servidora Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:5B77E634

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 035/2017

PORTARIA Nº 035/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre cargo horária de servidores da educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

Considerando a necessidade de implantação do 6º horário na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, para amenizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos do 1º ano,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Carga horária dos servidores da educação, lotados na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, em função da implantação do 6º horário aos alunos do 1º ano, de 30 h/a (trinta horas/aulas) para 40 h/a (quarenta horas/aulas), conforme demonstrativo a seguir:

Servidor	Função	Salário Base 30 H/A	Salário Base 40 H/A
Ana Lúcia Braga Lima Cardoso	Professora	1.459,32	1.945,60
Edna Maria Rodrigues	Professora	2.493,34	3.324,44
NayBrunio Borges	Professora	1.459,32	1.945,60
Rosimeire Aparecida Alves Mendonça	Professora	2.493,34	3.324,44
Sandra Alves de Borba Mendonça	Professora	2.493,34	3.324,44

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:46A6F115

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 036/2017

PORTARIA Nº. 036/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidores e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 40% (quarenta por cento) à servidoraMaria Rita da Silva Vieira, lotada no Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) à Agente Comunitário de Saúde, sra. Denise Fernandes Pinheiro Moraes, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:57F84BAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 037/2017

PORTARIA Nº. 037/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Comissão Disciplinar Permanente para a abertura de Sindicâncias e instauração de Processo Administrativo."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 227 e 228 da Lei Municipal nº 496/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Disciplinar Permanente para a abertura de sindicâncias, quando solicitado, e instauração de possíveis e necessários Processos Administrativos no âmbito do quadro de servidores do Município de Sanclerlândia – GO, composta pelos seguintes servidores efetivos:
Mirian Aparecida Silva Souza;
Letícia Fernandes;
Darlena Jacinto de Morais.

Art. 2º. Designar que que a Sra. Mirian Aparecida Silva e Souza exerça a presidência e a Sta. Letícia Fernandes a secretariada Comissão.

Art. 3º.A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos seus respectivos cargos efetivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:B1F899EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 040/2017

PORTARIA Nº. 040/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Lázaro Nogueira dos Reis, para dirigir-se à cidade de Bela Vista de Goiás – GO, para buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:09275CE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 041/2017

PORTARIA Nº. 041/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Cleiber Freitas Soares, para dirigir-se à cidade de Bela Vista de Goiás – GO, buscar Massa Asfáltica para operação tapa buracos no Município.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga duas diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) , para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:3DFB01A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 043/2017

PORTARIA Nº. 043/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, durante 04 (quatro) dias para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de emendas parlamentares.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga quatro diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) , para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:3502C308

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 044/2017

PORTARIA Nº. 044/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Nivailton José Filho, para dirigir-se à cidade de Goiás-GO, para conduzir professores ao curso do PNAIC.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) , para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:41410451

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 045/2017

PORTARIA Nº. 045/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para dirigir-se à cidade de Goiás – GO, para participarem do curso do PNAIC.
Aucione Lopes Rodrigues
Claudiane Pereira da Silva
Dinei Alves de Matos
Edna Maria Rodrigues
Helena Lino da Barra Souza
Iones Rosa Rodrigues
Lídia de Faria Paiva Lopes
Maria Ozania Rodrigues de Paiva
Osmar Lourenço da Silva Cintra
Otaviana Clara Pereira da Silva
Paula Christina Alvares Lopes
Rosangela Rodrigues Xavier
Simone Maria de Sousa
Waldeny Rodrigues Soares Caetano

Art. 2º. Determinar que lhes sejam pagas uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) , para fazer face as despesas com alimentação em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:FDB7B65E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 046/2017

PORTARIA Nº. 046/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"*Designa servidor e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Edmilson Pereira da Costa, para dirigir-se à cidade de Goiânia, para tratar de interesses desta municipalidade, em especial na verificação de emendas parlamentares.

Art. 2º. Determinar que lhe seja paga duas diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) , para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte em sua viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:CCAB67A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga gratificações a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 916/2000 e nº 917/200 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a gratificação de Regência Especial PE 1, concedida à servidora **SIMONE MARIA DE SOUZA** através da Portaria nº 010/2017, de 13 de janeiro de 2017, Art. 2º Alínea "d".

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:C294CA38

PODER EXECUTIVO
DECRETO 016/2017

DECRETO 016/17, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº. 916/2000 alterada pela Lei nº. 1.237/2012;

Considerando a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos;

Considerando que existiam cargos vagos, que são necessários a regular prestação dos serviços;

Considerando finalmente a que foram atendidos todos os passos do processo de seleção;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação de Profissionais da Educação, conforme Termo de Adjudicação encaminhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Com a presente homologação os candidatos aprovados poderão ser chamados para a posse, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, na forma estabelecida na relação ora homologada (RESULTADO FINAL), anexo a este Decreto, obedecida a ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

A comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 após avaliação e análise de eventuais recursos e do resultado final, que trata do edital acima, dá como aprovados e cadastro de reservas os seguintes candidatos para os cargos de:

FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	*Rita de Cáscia Vieira*
2	*Viviane Braga de Lima*
3	*Emily Caroline Ferraz*
4	*Claudirene Martins Ferreira (02/04/1977)*
5	*Jorceni da Silva Andrade Rodrigues (15/06/1979)*
6	*Marcela Cristina Macêdo de Oliveira (03/08/1995)*
7	*Jakelliny Aparecida Martins de Sousa (08/04/1997)*
8(CR)	*Keila Barbosa de Morais*
9(CR)	*Luciana Carolina Barbosa (14/08/1980)*
10(CR)	*Ameliana Rodrigues Mendonça Santos (23/10/1980)*
11(CR)	*Valéria Nunes de Paiva (23/07/1978)*
12(CR)	*Ana Carolina Rosa Batista Nunes (21/08/1997)*
13(CR)	*Aleane Gomes da Silva Medeiros*
14(CR)	*Nayana Aparecida de Oliveira Cândido*
15(CR)	*Eliene Almeida de Souza*
16(CR)	*Clodoaldo David Soares*
17(CR)	*Leila Rodrigues da Silva*
18(CR)	*Ana Paula Garcia de Andrade Amaral*
19(CR)	*Estefany Aparecida da Silva*
20(CR)	*Paulicelle Oliveira Santos Alves (05/01/1982)*
21(CR)	*Tatielly Lopes da Silva (25/03/1994)*
22(CR)	*Layla Jessica A. de Medeiros*
23(CR)	*Jhony Plods Marra da Silva*
24(CR)	*Gabriela Mendonça Cândido*
25(CR)	*Valéria Conceição de Paiva Cruvinel (03/05/1972)*
26(CR)	*Fernanda Cácia da Costa Silva (23/10/1979)*
27(CR)	*Hianka Lourrara Costa Lopes*

FUNÇÃO: PROF. REGENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Nay Brúnio Borges
2	Mauriely dos Anjos Lopes Borba Costa
3	Janaína Beatriz da Silva
4	Helena Marta da Silva
5	Ana Lucia Braga Lima Cardoso
6	Deiziane Nogueira da Silva
7	Simone Aparecida e Silva
8(CR)	Monaliza de Oliveira Carneiro
9(CR)	Léia Kédina Borges Silva
10(CR)	Vanuza Helena de Araujo Nogueira

11(CR)	Alessandra Cândida Avelar
12(CR)	Thattiany Cintra Borges Lourenço
13(CR)	Kele Aparecida de Sousa
14(CR)	Fernanda Vicente Pinto
15(CR)	Regiane Lopes Marques
16(CR)	Jaqueline de Oliveira Dias
17(CR)	Aline de Fátima Marques
18(CR)	Paula Christina Alvares Lopes
19(CR)	Divina Lúcia de Jesus Monteiro
20(CR)	Tânia Márcia Gomes da Silva
21(CR)	Márjury Fernandes Tomé
22(CR)	Raquel Claro Pereira da Silva
23(CR)	Vanessa Batista Cardoso
24(CR)	Suzigley Suelem de Sousa Faria
25(CR)	Lívia Teles Gomes Barbosa
26(CR)	Sízia Maria Alves
27(CR)	Leila Patrícia de Morais

FUNÇÃO: PROF. ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1 (CR)	Carlos Augusto Silva Rios

FUNÇÃO: PROF. DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Tiago Lopes Nogueira
2 (CR)	Hamanda Vicente de Araújo
3 (CR)	Cristiane Pereira Barbosa

FUNÇÃO: PROF. DE APOIO (Educação Inclusiva)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Natanayany de Paula Silva
2	Ivânia Aparecida de Oliveira Lima
3 (CR)	Mayara Christina Lagares Reis Alves
4 (CR)	Vandelúcia da Silva Borba
5 (CR)	Marlene Luiza de Assunção
6 (CR)	Kélyta Pereira de Souza
7 (CR)	Patrícia Rodrigues da Silva Custódio
8(CR)	Poliane Rodrigues de Paiva

FUNÇÃO: PROF. DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1 (CR)	Thaísa Regina dos Santos
2 (CR)	Fernanda Alves Ferreira

FUNÇÃO: PROF. DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Dinei Alves de Matos
2	Alessandra Neves da Silva
3 (CR)	Jeniffer Kárita Padilha da Silva
4 (CR)	Gleiciele Gomes Ferreira
5 (CR)	Bruno Alves de Paula
6 (CR)	Taynan Cristina de Paula

FUNÇÃO: PROF. CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1 (CR)	Carine Rodrigues da Silva

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:9C52D9B6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 027/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 0272017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidores contratados por tempo determinado em cargos que especifica e dá outros providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições contidas na Lei Municipal nº 916/200, alterada pelas Leis nº 1.2372012 e 1.310/2017, considerando ainda resultado de Processo Seletivo nº 001-2017, homologado pelo Decreto nº 016-2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados no cargo de **PROFESSOR REGENTE**, mediante contrato temporário, os seguintes servidores:
ALESSANDRA CÂNDIDA AVELAR;
ALINE DE FÁTIMA MARQUES;
ANA LÚCIA BRAGA LIMA CARDOSO;
DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA;
DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIRO;
FERNANDA VICENTE PINTO;
HELENA MARTA DA SILVA;
JANAÍNA BEATRIZ DA SILVA;
JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS;
KELE APARECIDA DA SOUSA;
LÉIA KÉDINA BORGES SILVA;
MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA
MONALISA DE OLIVEIRA CARNEIRO;
NAY BRÚNIO BORGES;
REGIANE LOPES MARQUES
SIMONE APARECIDA E SILVA;
THATTIANY CINTRA BORGES LOURENÇO.
VANUZA HELENA DE ARAÚJO NOGUEIRA.

Art. 2º. Ficam nomeados no cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, mediante contrato temporário, os seguintes servidores;
DINEI ALVES DE MATOS;
SILVANA ALVES DA SILVA.

Art. 3º. Fica nomeado no cargo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA, mediante contrato temporário, o Sr. TIAGO LOPES NOGUEIRA.

Art. 4º. Ficam nomeados no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, mediante contrato temporário, os seguintes servidores:
AMELIANA RODRIGUES MENDONÇA SANTOS;
ANA CAROLINA ROSA BATISTA NUNES;
CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA;
EMILY CAROLINE FERRAZ;
JAKELLINY APARECIDA MARTINS DE SOUSA;
JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES;
KEILA BARBOSA DE MORAIS;
LUCIANA CAROLINA BARBOSA;
MARCELA CRISTINA MACÊDO DE OLIVEIRA;
RITA DE CASCIA VIEIRA;
VALÉRIA NUNES DE PAIVA.
VIVIANE BRAGA DE LIMA.

Art. 5º. O vencimento dos servidores nomeados no cargo de Professor Regente, Professor de Inglês e Professor de Letras será de 70% (setenta por cento) do valor do piso do cargo Professor P-2, do quadro de servidores efetivo da educação, de acordo com a carga horária cumprida, indicada pelo Secretário Municipal de Educação, após a modulação dos professores nas Unidades Escolares, não podendo exceder a 40 horas semanais, conforme previsto na Lei 916/2000.

Parágrafo único. A fixação da carga horária de cada servidor será feita mediante portaria do chefe do poder executivo.

Art. 6º. O vencimento dos servidores nomeados no cargo de Monitor de Creche será de um salário mínimo, conforme previsto na Lei nº 916/2000.

Art. 7º. Todos os servidores, ora nomeados, terão regime estatutário, farão jus à férias, 13º salário, e demais direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:253E9836

PODER EXECUTIVO
DECRETO 029/2017

DECRETO Nº 029/17, DE 01 de FEVEREIRO de 2017.

"Revoga Decreto nº 006/2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor ALCIR ROSA RODRIGUES PAIXÃO, do Cargo de Provimento em Comissão para o qual foi nomeado através do DECRETO Nº 006/2017 (Chefe Do Serviço Municipal De Cadastro E Arrecadação, junto à Secretaria de Finanças).

Art. 2º. Determinar que o servidor retorne ao seu cargo de origem, Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi admitido em 02/03/1995, pela Portaria nº. 025/95, de 02/03/1995, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Sanclerlândia.

Art. 3º. Determinar que o servidor perceba os mesmos benefícios aos quais fazia jus antes da nomeação para o cargo de provimento em comissão, e que exerça a mesma função para a qual foi designado anteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:19B57D9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 030/2017

DECRETO 030/17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera Decreto nº 016/2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº. 916/2000 alterada pela Lei nº. 1.237/2012;

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2017;

Considerando que, quando da publicação do Decreto nº 016/2017, a listagem de classificados encaminhada ao executivo municipal omitiu o nome de alguns classificados, devido a erro na digitação;

Considerando a necessidade de corrigir o erro;

Considerando que o Decreto nº 016/2017 já foi devidamente publicado e não pode mais ser corrigido sem a edição de novo instrumento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a listagem de classificados referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para seleção de pessoas para trabalharem na Rede municipal de Educação do município de Sanclerlândia, publicada anteriormente pelo Decreto 016/2017, devido a erro de digitação dos classificados no processo, passando a vigorar a seguinte lista:

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Rita de Cáscia Vieira
2	Viviane Braga de Lima
3	Emily Caroline Ferraz
4	Claudirene Martins Ferreira (02/04/1977)
5	Jorceni da Silva Andrade Rodrigues (15/06/1979)
6	Marcela Cristina Macêdo de Oliveira (03/08/1995)
7	Jakelliny Aparecida Martins de Sousa (08/04/1997)
8(CR)	Keila Barbosa de Morais
9(CR)	Luciana Carolina Barbosa (14/08/1980)
10(CR)	Ameliana Rodrigues Mendonça Santos (23/10/1980)
11(CR)	Valéria Nunes de Paiva (23/07/1978)
12(CR)	Ana Carolina Rosa Batista Nunes (21/08/1997)
13(CR)	Aleane Gomes da Silva Medeiros
14(CR)	Nayana Aparecida de Oliveira Cândido
15(CR)	Eliene Almeida de Souza
16(CR)	Clodoaldo David Soares
17(CR)	Leila Rodrigues da Silva
18(CR)	Ana Paula Garcia de Andrade Amaral
19(CR)	Estefany Aparecida da Silva
20(CR)	Paulicelle Oliveira Santos Alves (05/01/1982)
21(CR)	Tatielly Lopes da Silva (25/03/1994)
22(CR)	Layla Jessica A. de Medeiros
23(CR)	Jhony Plods Marra da Silva
24(CR)	Gabriela Mendonça Cândido
25(CR)	Valéria Conceição de Paiva Cruvinel (03/05/1972)
26(CR)	Fernanda Cácia da Costa Silva (23/10/1979)
27(CR)	Hianka Lourrara Costa Lopes

FUNÇÃO: PROF. REGENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Nay Brúnio Borges
2	Mauriely dos Anjos Lopes Borba Costa
3	Janaína Beatriz da Silva
4	Helena Marta da Silva
5	Ana Lucia Braga Lima Cardoso
6	Deiziane Nogueira da Silva
7	Simone Aparecida e Silva
8(CR)	Monaliza de Oliveira Carneiro
9(CR)	Léia Kédina Borges Silva
10(CR)	Vanuza Helena de Araujo Nogueira
11(CR)	Alessandra Cândida Avelar
12(CR)	Thattiany Cintra Borges Lourenço
13(CR)	Kele Aparecida de Sousa
14(CR)	Fernanda Vicente Pinto
15(CR)	Regiane Lopes Marques
16(CR)	Jaqueline de Oliveira Dias
17(CR)	Aline de Fátima Marques
18(CR)	Paula Christina Alvares Lopes
19(CR)	Divina Lúcia de Jesus Monteiro
20(CR)	Tânia Márcia Gomes da Silva
21(CR)	Márjury Fernandes Tomé
22(CR)	Raquel Claro Pereira da Silva
23(CR)	Vanessa Batista Cardoso
24(CR)	Suzigley Suelem de Sousa Faria
25(CR)	Lívia Teles Gomes Barbosa
26(CR)	Sízia Maria Alves
27(CR)	Leila Patrícia de Morais

FUNÇÃO: PROF. ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1 (CR)	Carlos Augusto Silva Rios

FUNÇÃO: PROF. DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Tiago Lopes Nogueira

2 (CR)	Hamanda Vicente de Araújo
3 (CR)	Cristiane Pereira Barbosa

FUNÇÃO: PROF. DE APOIO (Educação Inclusiva)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Natanayany de Paula Silva
2	Ivânia Aparecida de Oliveira Lima
3 (CR)	Mayara Christina Lagares Reis Alves
4 (CR)	Vandelúcia da Silva Borba
5 (CR)	Marlene Luiza de Assunção
6 (CR)	Kélyta Pereira de Souza
7 (CR)	Patrícia Rodrigues da Silva Custódio
8(CR)	Poliane Rodrigues de Paiva

FUNÇÃO: PROF. DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1 (CR)	Thaísa Regina dos Santos
2 (CR)	Fernanda Alves Ferreira

FUNÇÃO: PROF. DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Dinei Alves de Matos
2	Silvana Alves de Souza
3 (CR)	Alessandra Neves da Silva
4 (CR)	Jeniffer Kárita Padilha da Silva
5 (CR)	Gleiciele Gomes Ferreira
6 (CR)	Bruno Alves de Paula
7 (CR)	Taynan Cristina de Paula

FUNÇÃO: PROF. CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1 (CR)	Carine Rodrigues da Silva

*(CR- Cadastro de reserva)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 016/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:470BDFFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO 031/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 0312017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia servidora contratada por tempo determinado em cargos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições contidas na Lei Municipal nº 916/200, alterada pelas Leis nº 1.2372012 e 1.310/2017, considerando ainda resultado de Processo Seletivo nº 001-2017, homologado pelo Decreto nº 016-2017, e
Considerando a necessidade de abertura de uma sala de aula no povoado de Aparecida (Fartura), para atender às crianças da Educação Infantil, uma vez que o deslocamento das mesmas para o centro urbano, diariamente, é inviável, devido à idade e necessidade de um acompanhante durante o trajeto.
Considerando que não constava no Edital do PSS uma vaga para prestação de serviços de Professor Regente fora do centro urbano do município.
Considerando que não existe a possibilidade de realização de novo processo seletivo para o cargo de Professor Regente é inadimissível, uma vez que já existe processo em vigência.
Considerando que existe a possibilidade de aproveitamento do Processo Seletivo Simplificado, desde que haja nova classificação para tal finalidade, respeitando a lista de aprovados, e que não seja alterada a classificação anterior para as vagas do centro urbano do município.
Considerando ainda que, após a classificação das aprovadas para a nova lista de espera, as candidatas classificadas nas posições 18, 19 e 20 do PSS 001, que são as próximas a serem convocadas, manifestaram o interesse em não assumirem a vaga fora do centro urbano.
Considerando que as candidatas 18, 19 e 20 assinaram o Termo de Ciência da convocação de classificada em posição inferior às delas, para assumir a vaga no Povoado de Aparecida (Fartura)

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo de PROFESSOR REGENTE, mediante contrato temporário, para assumir a vaga no Povoado de Aparecida (Fartura), a Professora Márjury Fernandes Tomé.
Art. 2º. O vencimento da servidora nomeada no cargo de Professor Regente, será de 70% (setenta por cento) do valor do piso do cargo Professor P-2, do quadro de servidores efetivo da educação, de acordo com a carga horária cumprida, indicada pelo Secretário Municipal de Educação, não podendo exceder a 40 horas semanais, conforme previsto na Lei 916/2000.
Parágrafo único. A fixação da carga horária de cada servidor será feita mediante portaria do chefe do poder executivo.
Art. 3º. A servidora ora nomeada, terá regime estatutário, fará jus à férias, 13º salário, e demais direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:9071E305

PODER EXECUTIVO
DECRETO 032/2017

DECRETO Nº 032/2.017, 01 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da área urbana denominada Taquara, localizada na Avenida 5 de Janeiro, saída para Jussara, assim discriminada:

ÁREA TAQUARA I (DESMEMBRADA) – AREA: 617,19 M²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M8, de coordenadas N 8.209.113,36m e E 571.762,01m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°57'21" e 6,76 m até o vértice M7; 211°29'27" e 26,75 m até o vértice M6; deste, segue confrontando com Avenida 5 de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°08'15" e 37,68 m até o vértice M6A; deste, segue confrontando com Otília Pereira da Silva, com os

seguintes azimutes e distâncias: 60°42'37" e 54,01 m até o vértice M8, ponto inicial da descrição deste perímetro;

ÁREA TAQUARA (REMANESCENTE) – ÁREA: 20.730,65 M²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.209.151,50m e E 571.838,74m; deste, segue confrontando com Antônio Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°16'48" e 120,95 m até o vértice M2; deste, segue confrontando com Auto Posto R S Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 102°29'26" e 147,01 m até o vértice M3; deste, segue confrontando com Antônio Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°15'18" e 54,08 m até o vértice M4; 154°35'19" e 11,86 m até o vértice M5; deste, segue confrontando com Avenida, com os 5 de Janeiro com DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°29'27" e 26,75 m até o vértice M7; 317°57'21" e 6,76 m até o vértice M8; deste, segue confrontando com Otília Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°24'43" e 74,29 m até o vértice M9; 83°07'23" e 12,22 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:94074509

PODER EXECUTIVO
DECRETO 034/2017

DECRETO Nº 034/17, DE 01 de março de 2017.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargos de provimento em comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, portador do RG nº 5091593 SPTC – GO e do CPF nº 032.393.961-90, do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Fica exonerada a servidora ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAÚJO, portadora do RG nº 5490560 SPTC - GO, e do CPF nº 017.145.251-80, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao primeiro dia do mês de março do ano de dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:7CB9FA01

PODER EXECUTIVO
DECRETO 035/2017

DECRETO Nº 035/17, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargos de provimento em comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora DRECIJANIA LUIZ FILHO DUARTE, portadora do RG nº 2602533 SSP – GO, e do CPF nº 463.452.991-20, do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º. Fica exonerada a servidora REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO, portadora do RG nº 3770817 DGPC – GO e do CPF Nº 896.360.151-04, no cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao primeiro dia do mês de março do ano de dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:98BBCBA3

PODER EXECUTIVO
DECRETO 037/2017

DECRETO Nº 037/17, DE 02 DE MARCO DE 2017.

"Dispõe sobrea nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeando o Sr. JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, portador do RG nº 5091593 SPTC – GO e do CPF nº 032.393.961-90, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:E843D49D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 038/2017

DECRETO Nº 038/17, DE 02 DE MARCO DE 2017.

"Dispõe sobrenomeação de servidor a disposição do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a pedido, o Munícipio de Córrego do Ouro-GO, colocou à disposição desta municipalidade, osenhor EDMILSON PEREIRA DA COSTA, servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo com ônus para o Município cessionário,

CONSIDERANDO não constar no quadro de cargos efetivos do Município o cargo de técnico Administrativo ou análogo com a mesma escolaridade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeando o Sr. EDIMILSON PEREIRA DA COSTA, portador do RG nº 5091593 SPTC – GO e do CPF nº 507.461.5410-00, do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, percebendo o piso salarial do seu cargo de origem.

Art. 2º. Determinar que o servidor continue vinculado ao Regime de Próprio de Previdência do Município de Córrego do Ouro-GO, devendo as contribuições do patronais e do segurado sejam pagas ao FUMPRECOR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:D4F2ED4D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 039/2017

DECRETO Nº 039/17, DE 02 DE MARCO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeando o servidor efetivo, JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, portador da CI RG nº 2.093.212 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 327.881.692-72, no cargo comissionado, de livre nomeação de CHEFE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CADASTRO E ARRECAÇÃO.

Art. 2º. Fica nomeada a sra. REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO, portadora do RG nº 3770817 DGPC – GO e do CPF Nº 896.360.151-04, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMPRAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:B2562798

PODER EXECUTIVO
DECRETO 041/2017

DECRETO Nº 041/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICA NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de licitação, a desta data, passando a ser composta pelos seguintes membros:
DIVINO ELSON DE PAIVA - Presidente
DARLENA JACINTO DE MORAIS - Membro
JOVAIR MENDONÇA VIEIRA - Membro

Art. 2º. Fica ratificada a nomeação a servidora Rejane Borges da Rocha Castro para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dois dias do mês de março do ano de dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:4F5670C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO 043/2017

DECRETO Nº. 043/2017, de 16 DE MARÇO DE 2017.

"Exonera servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando pedido de exoneração por escrito de servidor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de GARI, de provimento efetivo, o senhor **RONEI JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dezesseis dias do mês do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:DBDD82A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO 042/2017

DECRETO Nº042/2017, 10 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia , Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, Inciso II,da Lei Municipal nº1.278de17/03/2015, que altera a redação da Lei Municipal nº 1.155, de 06 de agosto de 2009,

DECRETA

Art.1º. Atendendo ao disposto no art.1º, Inciso II, da Lei Complementar nº 1.278, de17/03/2015, para suprir o custo normal e custo especial do ***FUNPRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA***, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE	ENTE MENSAL
	CUSTEIONORMAL	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIONORMAL	APORTE FINANCEIRO
2017	11,00%	11,00%	15,70%	0,80%
2018	11,00%	11,00%	18,98%	3,00%
2019	11,00%	11,00%	18,98%	6,00%
2020	11,00%	11,00%	18,98%	9,00%
2021	11,00%	11,00%	18,98%	12,00%
2022	11,00%	11,00%	18,98%	15,00%
2023	11,00%	11,00%	18,98%	18,00%
2024	11,00%	11,00%	18,98%	21,00%
2025	11,00%	11,00%	18,98%	25,00%
2026à2047	11,00%	11,00%	18,98%	34,52%

§1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§2º. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a folha salarial dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

§3º. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

§4º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao nono dia do mês de março de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:E0115CD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 007/2017

PORTARIA Nº. 007/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares à servidora MÁRCIA CRISTINA DE MENDONÇA, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos treze dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:1D144295

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 008/2017

PORTARIA Nº. 008/2016, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Coloca servidora a disposição e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição do Governo do Estado de Goiás, a servidora Lilianne Lima Sousa, com ônus para o município de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:C4465513

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 525

LEI Nº 525/2017, de 12 de abril de 2017.

"Altera a lei n. 392, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, a lei n. 497, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 - LDO e alterações posteriores e a lei 507, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás – GO para o exercício de 2017 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 43.317,24 (quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
02	0206	15	122	0601	1154	100	449051	43.317,24

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 43.317,24 (quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos),** será reduzido na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub- Função	Prog.	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R$
02	0209	26	782	0901	1114	100	449051	20170177	43.317,24

Art. 3º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês abril de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B116ABAF

